

LEI Nº 602/2023 **De 07 de Março de 2023**

DENOMINA LOGRADOURO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Antônio Siqueira Santos Melo**, a atual Rua 88, localizado no Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes desta jurisdição municipal.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de identificação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Março de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 071/2022
De 03 de Novembro de 2022